



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
PRIMEIRA TURMA RECURSAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - 2014**

Aos 11 (ONZE) dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014), a partir das 09:00 horas, de modo presencial e/ou telepresencial (vídeoconferência), participaram do julgamento, na Sala das Sessões da Turma Recursal, neste Estado, em sua composição ordinária, os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba, em exercício, titular da 2ª relatoria, **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, titular da 3ª relatoria, e o MM. Juiz Federal Suplente **GUSTAVO DE PAIVA GADELHA**.

Declarada aberta a sessão, o Presidente propôs ao exame a ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, ocorrida em 04 de abril de 2014, tendo sido integralmente aprovada, à unanimidade.

Por ocasião do evento, o Senhor Juiz Federal Presidente, em exercício, apresentou suas felicitações ao MM. Juiz Federal Bianor Arruda Bezerra Neto, pela assunção à titularidade da 3ª Relatoria, compondo em definitivo a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais na Paraíba, anunciando ainda a assunção de Dr. Gustavo de Paiva Gadelha nas relevantes funções de suplente da Turma Recursal e de Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso na condição de Juiz Federal Auxiliar, para também atuar nos impedimentos e afastamentos de membros do colegiado da Turma, quando necessário.

Em continuidade às suas explanações iniciais, o Senhor Presidente em exercício registrou que, embora os pleitos oriundos do e-mail institucional [turmarecursal@jfbp.jus.br](mailto:turmarecursal@jfbp.jus.br) sejam sempre bem vindos, se faz necessário, todavia, que as aludidas cobranças não sejam desarrazoadas, devendo sempre prevalecer o bom senso, citando o caso de um usuário do serviço de e-mail que peticionou nos autos e solicitou por e-mail que a Turma “observe a duração razoável do processo”, pleiteando celeridade em feito ajuizado no JEF em janeiro/2014, sentenciado em fevereiro/2014, recebido pela Turma Recursal em março/2014 e julgado pelo colegiado competente da TR-JEFs/PB em 04 de abril de 2014. Salientou ainda, o senhor Presidente, que embora “justiça tardia seja injustiça”, como bem afirmou Rui Barbosa, justiça açodada também pode ser de mesmo modo assim considerado, daí a necessidade de que venha a ser observada a devida razoabilidade nos pleitos dessa natureza.

Expressamente, houve **DISPENSA DE SUSTENTAÇÃO ORAL** requeridas com antecedência ou na presente Sessão de Julgamento, ou decorrentes de anúncio prévio, por ocasião do evento, de decisão que favorece a parte representada pelo solicitante da sustentação oral propriamente dita, ou que anula a sentença, conforme listagem a seguir:

ITEM	Nº DO PROCESSO	RELATORIA	SOLICITANTE
01	0503101-64.2011.405.8200	R2	Alexandre Campos Ruiz
02	0502731-45.2012.405.8202	R2	Edilza Batista Soares
03	0502925-11.2013.405.8202	R2	Edilza Batista Soares
04	0510665-26.2013.405.8200	R2	Rodrigo Clemente de B. Pereira
05	0509399-04.2013.405.8200	R2	Davidson Lopes Souza de Brito
06	0509468-70.2012.405.8200	R2	José Alberto Evaristo da Silva
07	0502589-95.2013.405.8205	R2	Haruanã Cachorroski Cardoso
08	0501097-77.2013.405.8202	R2	Haruanã Cachorroski Cardoso
09	0508884-08.2009.405.8200	R2	Haruanã Cachorroski Cardoso

Foram **ADIADOS O JULGAMENTO** dos processos a seguir especificados, para a próxima sessão:

ITEM	Nº DO PROCESSO	RELATORIA	SOLICITANTE	OBS.
01	0502441-87.2013.405.8204	R2	José Alberto Evaristo da Silva	...
02	0502430-58.2013.405.8204	R2	Livia Campos Lucas	...
03	0500724-23.2011.405.8200	R1	Priscilla Ribeiro Paulino	Pleito de sustentação no evento

*\*todos os feitos oriundos da 1ª Relatoria, assim como aqueles relativos à 2ª Relatoria com impedimento de qualquer um dos membros da composição ordinária da Turma Recursal para esta Sessão de Julgamento (Dr. Sérgio Murilo/Dr. Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha);*

Destaca-se, por oportuno, o INDEFERIMENTO de pleito de ADIAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO, relativo aos feitos sob nºs 0503079-20.2013.405.8205 e 0502623-70.2013.405.8205, tendo em vista que a alegação da requerente diz respeito a audiências em data diversa desta sessão de julgamento, corroborada pelo fato de que o Regimento Interno da TR-JEFs/PB possibilita a participação no evento por videoconferência quando possível e desde que requerida com antecedência, em quaisquer das sedes de órgãos da Justiça Federal no Estado da Paraíba.

Por outro lado, no presente evento evidenciou-se o NÃO COMPARECIMENTO DE SOLICITANTES DE SUSTENTAÇÃO ORAL para os processos a seguir identificados:

ITEM	Nº DO PROCESSO	RELATORIA	SOLICITANTE
01	0503079-20.2013.405.8205	R2	Lindongenia Queiroga de Sousa
01	0502623-70.2013.405.8205	R2	Lindongenia Queiroga de Sousa

Quanto às listas da 2ª Relatoria, discutidas por ocasião da 3ª etapa de gravação, foram devidamente aprovadas, com eventuais particularidades explicitadas por ocasião do detalhamento na etapa respectiva, mais adiante descrita. Na sequência, o Presidente conduziu os trabalhos com vistas ao julgamento dos processos previstos para a sessão em tela, ocasião em que se garantiu aos advogados presentes ao evento a apresentação de pedidos de sustentação oral em tempo hábil e através do sistema informatizado da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais na Paraíba - CRETA, sendo apreciados e julgados os feitos observando-se eventuais votos orais constantes de arquivo digital e em absoluta conformidade com o disposto nas LISTAS DE JULGAMENTO arquivadas na Secretaria e que passam, deste modo, a fazer parte integrante do presente instrumento, devendo ser atualizadas em face de eventuais alterações ocorridas por ocasião da presente sessão de julgamento. Ainda, por ocasião desta sessão ordinária de julgamento, foram realizadas SUSTENTAÇÕES ORAIS nos processos a seguir discriminados:

**Notações utilizadas:**

DP = *deu provimento*

NP = *negou provimento*

DPP = *deu provimento parcial*

RNC = *recurso não conhecido*

PU = *por unanimidade*

PM = *por maioria*

R1 = *primeira relatoria*

R2 = *segunda relatoria*

## 1ª ETAPA:

**ITEM: 01**

Número do Processo	0504542.06.2013.405.8202
Relatoria	R2
Lista das Assessorias/Numeração	L2/49
Sustentação Oral	Drª Edilza Batista Soares
Tempo inicial de gravação (aproximado)	17m47s
Resultado	NP/PU
Observação	Recurso do Autor (Dr Sérgio Murilo/Dr Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha)

**ITEM: 02**

Número do Processo	0505490.48.2013.405.8201
Relatoria	R2
Lista das Assessorias/Numeração	L5/04
Sustentação Oral	Drª Gisele Jucá
Tempo inicial de gravação (aproximado)	25m26s
Resultado	NP/PU
Observação	Recurso do Autor

(Dr Sérgio Murilo/Dr Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha)

## **2ª ETAPA:**

### **ITEM: 03**

Número do Processo	0501732-52.2013.405.8204
Relatoria	R2
Lista das Assessorias/Numeração	L3/24
Sustentação Oral	Dr. José Alberto Evaristo da Silva
Tempo inicial de gravação (aproximado)	06m53s
Resultado	NP/PM
Observação	Recurso do Autor (Dr Sérgio Murilo/Dr Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha)

### **ITEM: 04**

Número do Processo	0502169-08.2013.405.8200
Relatoria	R2
Lista das Assessorias/Numeração	L3/23
Sustentação Oral	Dr. Haruanã Cachorroski Cardoso
Tempo inicial de gravação (aproximado)	37m47s
Resultado	CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA
Observação	Recurso do Autor (Dr Sérgio Murilo/Dr Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha)

## **3ª ETAPA:**

### **ITEM: 05**

Número do Processo	0510382-37.2012.405.8200
Relatoria	R2
Lista das Assessorias/Numeração	L2/28
Sustentação Oral	Dr. Haruanã Cachorroski Cardoso
Tempo inicial de gravação (aproximado)	08s
Resultado	NP/PM
Observação	Recurso do Autor (Dr Sérgio Murilo/Dr Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha)

### **ITEM: 06**

Número do Processo	0502049-50.2013.405.8204
Relatoria	R2
Lista das Assessorias/Numeração	L4/30
Sustentação Oral	Dr. Haruanã Cachorroski Cardoso
Tempo inicial de gravação (aproximado)	21m53s
Resultado	NP/PU
Observação	Recurso do Autor (Dr Sérgio Murilo/Dr Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha)

**LISTAS DA 2ª RELATORIA**, sem impedimento de qualquer um dos magistrados da composição ordinária da Turma Recursal para esta Sessão de Julgamento – Dr. Sérgio Murilo/Dr. Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha: **sem qualquer divergência.**

**LISTAS DA 2ª RELATORIA**, com impedimento de qualquer um dos magistrados da composição ordinária da Turma Recursal para esta Sessão de Julgamento – Dr. Sérgio Murilo/Dr. Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha: **ADIADOS para a próxima sessão de julgamento.**

**LISTAS DA 1ª RELATORIA**, com ou sem impedimento de qualquer um dos magistrados da composição ordinária da Turma Recursal para esta Sessão de Julgamento – Dr. Sérgio Murilo/Dr. Bianor Arruda/Dr. Gustavo Gadelha: **ADIADOS para a próxima sessão de julgamento.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Juiz Federal Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, Presidente da Turma Recursal, em exercício, deu por encerrada a presente Sessão da qual eu, \_\_\_\_\_, Marconi Pereira de Araújo, Diretor da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais no Estado da Paraíba, lavrei e subscrevi a presente ATA que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Turma Recursal no Estado da Paraíba.

João Pessoa, 11 de abril de 2014

Juiz Federal **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**  
Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária da Paraíba,  
em exercício